



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Oficio "S" nº42, de 2017, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Juiz LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Benedito de Lira

07 de Junho de 2017



SF/17399/24916-80

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 42, de 2017, do Superior Tribunal de Justiça, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso IV, da Constituição Federal, a indicação do Juiz LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.*

Relator: Senador **BENEDITO DE LIRA**

Trata-se da indicação do Dr. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em mandato de dois anos, nos termos do art. 130-A, *caput* e inciso IV, da Constituição Federal. O ofício encaminhado pela Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministra Laurita Vaz, registra que o Plenário daquela Corte escolheu o indicado em sessão do último dia 10 de maio.

O processo de apreciação de indicações de autoridades é firmado no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que determina que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deve promover sabatina do indicado antes do encaminhamento da matéria ao Plenário da Casa para deliberação final. A disciplina específica sobre a indicação de nomes para compor o CNMP é firmada na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, da CCJ.

O Dr. Luciano Nunes Maia Freire apresentou as declarações e certidões demandadas pelos normativos mencionados, acompanhadas do seu

curriculum vitae e de uma argumentação escrita destinada a demonstrar sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral para integrar o CNMP. Documentação que analisamos a seguir.

O indicado graduou-se em Direito em 2004 pela Universidade de Fortaleza e concluiu especialização em Direito Processual em 2008 pela Universidade da Amazônia, além de diversos cursos complementares e de extensão na área jurídica, boa parte deles promovidos pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Participou de conferências e seminários jurídicos, além de ter publicado, em coautoria, coletâneas de decisões liminares e sentenças nas áreas cível e penal organizadas pelo Tribunal de Justiça do Ceará.

Na esfera acadêmica, o indicado tem experiência como docente da disciplina “Teoria Geral do Processo” na Faculdade de Direito do Vale do Jaguaribe.

A experiência profissional do indicado, no período que antecedeu seu ingresso na magistratura, inclui o exercício da advocacia, com atuação principalmente na Justiça Federal e Estadual no Ceará.

O indicado tomou posse como Juiz Substituto da Justiça do Ceará em setembro de 2009 e exerceu seu ofício em comarcas do interior do Estado. Atualmente, é Juiz de Direito de Entrância Final, titular da 1ª Vara Privativa de Crime de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Em observância ao inciso IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado declara que não é membro do Poder Legislativo da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, tampouco apresenta laço de parentesco, até o terceiro grau, com qualquer membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação.

Com respeito à declaração relativa aos requisitos de vedação ao nepotismo, o indicado aponta a existência de parentes que exercem ou atividades públicas vinculadas às suas atividades profissionais: sua esposa é



Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Ceará desde 2009, e o Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, do STJ, é seu parente na linha colateral em terceiro grau. O indicado esclarece que sua condição não configura nepotismo por encaixar-se na exceção prevista na parte final do inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, uma vez que é titular de cargo de provimento efetivo e não serve junto às autoridades a que está ligado por parentesco.

O indicado declara que não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Apresentou, também, declaração quanto à regularidade de suas obrigações fiscais, nos âmbitos federal, estadual e municipal, acompanhada das certidões emitidas pelos órgãos fazendários competentes.

O indicado apresentou declaração em que assevera não existirem, em qualquer grau de jurisdição, ações em que figure como autor ou réu, tampouco procedimento de natureza administrativa-disciplinar.

Atendendo a disposição regimental, o indicado apresentou declaração em que enumera os juízos em que atuou nos últimos cinco anos, que incluem varas cíveis e criminais, de tribunal do júri, de família e de infância e juventude, no interior e na capital do Estado do Ceará. O indicado atesta, ainda, que, nesse mesmo período, não exerceu função em conselho de administração de empresa estatal ou cargo de direção em agência reguladora.

O indicado apresentou, por fim, argumentação escrita dedicada a expor sua experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral, pugnando pela sua compatibilidade com o exercício da função de integrante do CNMP.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores que integram esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem das informações necessárias para darmos continuidade à deliberação sobre a



SF/17399/24916-80

indicação do Dr. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE pelo Superior Tribunal de Justiça para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 07/06/2017 às 10h - 19ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania****Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO PRESENTE
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO PRESENTE
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA PRESENTE
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIAS PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA PRESENTE
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA PRESENTE
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. LÍDICE DA MATA PRESENTE
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS PRESENTE
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

KÁTIA ABREU

ATAÍDES OLIVEIRA



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros para o CNJ e CNMP
OFS 42/2017 - Luciano F.- CNMP

Início da votação: 07/06/2017 10:40:07

Fim da votação: 07/06/2017 13:38:51

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	votou
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMAR MOKA	votou
MARTA SUPLICY		6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAZ	
FÁTIMA BEZERRA	votou	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. PAULO ROCHA	
PAULO PAIM		5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	voto não computado
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	voto não computado
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	votou
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. LÍDICE DA MATA	votou
ROBERTO ROCHA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	3. VANESSA GRAZZIOTIN	
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:TOTAL 24 SIM 21 NÃO 2 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 07/06/2017

Senador Antonio Anastasia
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 42/2017)

NA 19^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 21 VOTOS FAVORÁVEIS, 2 VOTOS CONTRÁRIOS E 1 ABSTENÇÃO.

07 de Junho de 2017

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania